



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J99B8-3DQUX-SEW9N-UL5YB>

MATRÍCULA

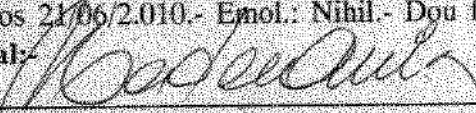
1.476

FICHA

02

VERSO

CNM: 062612.2.0001476-89

Execução Fiscal Federal que se processam no Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, movido pela **UNIÃO** contra **EUCLIDES IVANI FELINI**, como garantia da mencionada Execução, no valor de **R\$ 1.348.779,82**, conforme Mandado extraído dos referidos Autos e expedido aos 21/06/2010.- Emol.: Nihil.- Dou fé.- Maracaju/MS, 03 de Fevereiro de 2011.- Oficial: 

AV-10-1.476 - CANCELAMENTO DE PENHORA Prenotação nº 123.865 de 18/06/2021. Procede-se à esta averbação, conforme ofício expedido em 09/06/2021, pela 2ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, referente aos autos da Ação de Execução nº 0000114-63.1995.8.12.0014 (014.95.000114-0), por ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Raul Ignatius Nogueira, para fazer constar, para todos os fins de direito, o **cancelamento da Penhora**, registrada sob o R-8-1.476, da presente matrícula. Maracaju-MS, 30 de junho de 2021. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AFA98820-387-NOR. O Oficial:  ***

R-11-1.476 - PENHORA Prenotação nº 127.937 de 16/09/2022. Procede-se ao presente registro, nos termos do Termo de Penhora, expedido em 01/06/2022, extraído dos autos de Execução nº 0000018-23.1993.8.12.0045, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sidrolândia-MS, por determinação da M.M. Juíza de Direito, Dra. Sílvia Eliane Tedardi da Silva, na qual figuram como Exequente **JS SEMEMNTES LTDA** e, como Executado, o proprietário, **EUCLIDES IVANI FELINI**, já qualificado no R-6-1.476, para fazer constar, com base no art. 844 do CPC, a **PENHORA** sobre 50% do imóvel da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **Cr\$ 867.000,00**. Maracaju-MS, 17 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$ 156,00; Funjecc (-5%): R\$ 7,80; Funjecc (+10%): R\$ 15,60; Funadep (+6%): R\$ 9,36; Fundepge (+4%): R\$ 6,24; Feadmp/MS (+10%): R\$ 15,60; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AHE70517-602-NOR. Eu  Camila Soares Rezende, Escrevente Autorizada, digitei. O Oficial:  ***

R-12-1.476 - PENHORA Prenotação nº 130.722 de 04/08/2023. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora, expedido em 22/03/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0800574-50.2014.8.12.0014 (Mandado nº 014.2023/002041-6), da 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, por determinação do M.M. Juiz de Direito, Dr. Marco Antonio Montagnana Moraes, na qual figuram como Exequente **UNIÃO (Fazenda Nacional)** e como Executado, o proprietário, **EUCLIDES IVANI FELINI**, já qualificado, para fazer constar, com base no art. 844 do CPC, a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 469.994,87** (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Maracaju-MS, 30 de agosto de 2023. Isento

CONTINUA NA FICHA 03F

Continuação na Ficha 03F

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis

CNM: 062612.2.0001476-89



MATRÍCULA

1.476

FOLHA

03F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

de Emolumentos (art.16 da Lei Estadual 3.003/05). Selo digital:AAL17910-716-IGB .
Eu Camila Soares Rezende, Camila Soares Rezende, Escrevente Autorizada, digitei. O
Oficial: Camila Soares Rezende, ***.

AV-13-1.476 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Prenotação nº 132.524 de 20/02/2024. Procede-se à esta averbação, conforme sentença proferida em 12/11/2018, pelo M.M Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, Dr. Marco Antonio Montagnana Moraes, referente aos autos nº 0000167-39.1998.8.12.0014 (001/98), para fazer constar, para todos os fins de direito, o **cancelamento da Penhora**, registrada no **R-7-1.476** da presente matrícula. Maracaju-MS, 20 de março de 2024. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Fundepge (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (-5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital:AJV53725-744-NOR .
Eu, Camila Soares Rezende, Escrevente Substituta, digitei. O
Oficial: Camila Soares Rezende, ***.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J99B8-3DQUX-SEW9N-UL5YB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis e Anexo de Maracaju/MS

Rua Comandante Camisão, nº 280, sala 03, Centro, Maracaju/MS

Fone: (67) 2067-0167; (67) 99158-1481; (67) 99660-6627

E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com.br

Camila Candido Emerim - Oficial Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 78.287

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **1476**, do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral e Comarca de Maracaju/MS e tem valor de certidão (artigo 19 §1º da Lei 6.015/1973).

O referido é verdade e dou fé. Maracaju/MS, em 13 de novembro de 2025.

CNM: 62612.2.0001476-89

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Decreto Nº 93.240/86, artigo 1º, IV.

Incidência de Funjecc 10%, Funadep 6%, Fund-P GE 4%, FEADMP/MS 10%, sobre os emolumentos - Conforme Lei em vigor.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Ato de Notas e Registro
Código da Serventia 06.261-2

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod Ato(s): 346
ALQ24658-991-NOR
R\$ 56,21

Data Selagem: 13/11/2025

Consulte: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php



Emolumentos: R\$ 40,09

FEADMP R\$ 4,01

FUNADEP R\$ 2,41

FUNDEPGE R\$ 1,60

FUNJECC: R\$ 4,01

SELO: R\$ 2,09

ISS: 5% R\$ 2,00

Valor Total: R\$ 56,21

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J99B8-3DQUX-SEW9N-UL5YB>